

**TJMG**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prof. Osvaldo Franco, Nº 55 - Bairro Centro - CEP 32600-234 - Betim - MG - www.tjmg.jus.br
CX

CERTIDÃO Nº 26855828 / 2026 - TJMG 1ª/BET - COMARCA/BET - 3ª V.CRIME - SEC***Secretaria da Terceira Vara Criminal da Comarca de Betim - Estado de Minas Gerais***

Juliana Batista Maia Barros, Escrivã Judicial da Terceira Vara Criminal da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA / CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ / CERTIDÃO DE FATOS

CERTIFICO, atendendo solicitação da parte interessada que, com relação **EXCLUSIVAMENTE AOS AUTOS 0035989-90.2016.8.13.0027**, que tramita nesta Secretaria da 3ª Vara Criminal constando como investigado(a)/representado(a)/denunciado(a) MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO, consta o seguinte:

Processo: 0035989-90.2016.8.13.0027

Denunciada: MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO, brasileira, filha de Maria da Conceição Aparecida Lara, nascida aos 18/08/1954, portadora do CPF 199.513.966-15.

Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.16.000249-2

Enquadramento: art. 90, da Lei 8666/93, por 03 (três) vezes, e art. 1º, I, do DL 201/67, por 03 (três) vezes, tudo na forma do art. 29 e art. 69, ambos do CP.

Data da distribuição: 18/02/2016

Data do fato: Anos de 2009, 2010 e 2011.

Situação atual: Denúncia oferecida em 16/12/2015, denunciando Maria do Carmo Lara Perpétuo nas práticas dos crimes do art. 90, da Lei 8666/93, por 03 (três) vezes, e art. 1º, I, do DL 201/67, por 03 (três) vezes, tudo na forma do art. 29 e art. 69, ambos do CP. Despacho em 08/03/2016, determinando vista ao MP. Manifestação do MP em 07/04/2016. Despacho em 12/04/2016 determinando a notificação dos denunciados que eram funcionários públicos à época. A denunciada foi notificada em 03/05/2016 e apresentou defesa, através de advogado constituído, em 15/06/2016. Despacho em 24/08/2016 dando vista ao MP para manifestar sobre as defesas apresentadas. Manifestação Ministerial em 08/09/2016. Despacho recebendo a denúncia em 13/09/2016. Mandado de citação devolvido não cumprido em 17/10/2016. Despacho em 10/10/2017 determinando a citação pessoal dos denunciados que não foram encontrados. A denunciada foi citada em 31/10/2017 e apresentou defesa em 10/11/2017. Despacho em 11/06/2018, dando vista ao MP. Manifestação Ministerial em 12/07/2018. Despacho em 31/07/2018 determinando nova tentativa de citação de um dos acusados. Despacho em 16/10/2018 dando vista ao MP. Manifestação Ministerial em 18/10/2018. Despacho em 09/05/2023 rejeitando as preliminares arguidas; deixando de absolver sumariamente a ré e designando audiência de instrução e julgamento. Despacho em 12/07/2023 nomeando perita para realização

das diligências requeridas. Nomeação de nova perita em 19/07/2023. Despacho proferido em 21/07/2023, mantendo a audiência já designada. Audiência de instrução realizada em 26/07/2023. Despacho em 07/08/2023 nomeando novo perito. Manifestação do Ministério Público em 04/09/2023 apresentando quesitos. Petição da defesa em 15/09/2023 desistindo da prova pericial. Laudo Pericial juntado em 17/09/2023. Manifestação Ministerial em 15/02/2024 apresentando quesitos para complementação do relatório técnico apresentado. Despacho em 02/07/2024 dando vista ao MP. Manifestação do MP em 07/08/2024. Despacho em 06/05/2025 determinando vista do laudo pericial e intimação do perito para responder aos quesitos complementares. Petição apresentada pela Defesa em 21/05/2025. Laudo pericial juntado em 07/07/2025. Despacho em 24/07/2025 determinando vista às partes. Manifestação do MP em 11/08/2025. Manifestação da Defesa em 16/08/2025. Despacho em 12/09/2025 determinando intimação do perito. Em 29/05/2026 apresentado Laudo Pericial. Expedida intimação às partes em 19/06/2026. Manifestação Ministerial em 06/07/2026 dando ciência do Laudo e requerendo o prosseguimento do feito. Autos conclusos em 29/07/2026.

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

O referido é verdade.

Dou fê.

Betim, data da assinatura eletrônica.

Juliana Batista Maia Barros

Gerente de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Batista Maia Barros, Gerente**, em 29/07/2026, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26855828** e o código CRC **8814BD1B**.